



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1347/2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não Previstas no Orçamento de 2010, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 0030000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 003001 – Gabinete do Prefeito  
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil Municipal  
Ficha: 409 – 333504300000 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão 0030000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 003001 – Gabinete do Prefeito  
Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil Municipal  
Ficha: 7 - 333504300000 – Subvenções Sociais .....R\$1.000,00

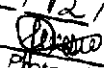
**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 01 de Dezembro de 2010

  
**Romero Luiz Endringer**  
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo  
02/12/2010  
  
Protocolista